



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RESENDE
Gabinete do Prefeito

E R R A T A

Na Lei n.º 3287/2017, publicada no Boletim Oficial n.º 031, de 21.07.2017, onde se lê Lei n.º 3287, de 16 de julho de 2017, leia-se Lei n.º 3287, de 17 de julho de 2017.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal